

PROCURAÇÃO 'AD JUDICIA'

OUTORGANTE: MARÍLIA APARECIDA RESENDE-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.250.442/0001-40, CREA/MG nº 50.123, estabelecida na Rua Sebastião Silva Araújo, nº 131, Bairro Vila Dona Marta, Teixeiras/MG, neste ato representado por sua proprietária, Sra. **MARILIA APARECIDA RESENDE LOPES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 127.210.828-76 e RI) nº 22.172.784-x, filha de Paulo da Silva Resende e Maria Imaculada da Silva Resende, residente e domiciliada na Rua Coimbra, nº 156, Apt. 301, Bairro João Brás, Viçosa/MG, CEP: 36576-168, pela presente nomeia e constitui seu bastante procuradores.

OUTORGADOS: **DANILO GONÇALVES ROSA**, OAB/MG 154.728 e **LUANA GAZOLLA MENDONÇA**, OAB/MG 137.122, todos os dois com escritório profissional na Praça do Rosário, nº 01, Edifício Roberto Del Giúdice, Sala 505, Centro, Viçosa/MG.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", dando poderes amplos e gerais para atuar em defesa dos meus direitos e interesses em qualquer órgão da Justiça, tanto na 1ª instância ou Tribunais, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Delegacias, órgãos fazendários e demais repartições públicas ou privadas, ainda que administrativo, especialmente para propor ação, contestar, interpor recursos e incidentes, receber intimações, levantar alvará e levantar depósitos judiciais, assinar termos judiciais, substabelecer, no todo ou em parte, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância e, praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica - em conformidade com a norma do art. 105 do CPC/15.

PODERES ESPECIAIS: A juntada desta procuração revoga os poderes das anteriores apresentadas.

SUBSTABELECIMENTO: A presente procuração poderá ser substabelecida, no todo ou em parte.

PUBLICAÇÕES: **TODAS AS PUBLICAÇÕES, CIÊNCIAS E INTIMAÇÕES SEJAM FEITAS EM NOME DOS ADVOGADOS DANILO GONÇALVES ROSA, OAB/MG 154.728 e LUANA GAZOLLA MENDONÇA, OAB/MG 137.122, SOB PENA DE NULIDADE.**

VALIDADE: A presente procuração tem prazo indeterminado de validade.

Viçosa (MG), 28 de abril de 2025.

Marília Apare Resende
MARÍLIA APARECIDA RESENDE-ME

Luana